



PUBLICADO NO DOMP Nº 185
DE: 23/12//2010
PÁG: 2 e 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REVOGADO PELO DECRETO DE 29/06/2011

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso à Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recliváveis da Região Centro Norte de Palmas – ASCAMPA, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, e o que consta do Processo nº 4386/2009 e apensos 5773/2009, 22554/2009, 4252/2010 e 7832/2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a **Concessão** do Direito Real de Uso à **Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recliváveis da Região Centro Norte de Palmas – ASCAMPA**, CNPJ nº 07.819.896/0001-84, de um lote de terras para construção urbana, denominado APM-40, da quadra **ARNO 41**, do Loteamento Palmas 3ª etapa com área total de 3.680,81 m², com os seguintes limites e confrontações: 50,25 metros de frente com alameda 01; 50,95 metros de fundo com APM-02; 69,50 metros do lado direito com APM-39; 77,00 metros do lado esquerdo com APM-41, conforme Matrícula nº 27.430, Livro 02 do Cartório de Serventia de Registro de Imóveis desta Capital.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 4386/2009 e apensos 5773/2009, 22554/2009, 4252/2010 e 7832/2010.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, que institui a colaboração de interesse público às entidades ou instituições de cunho comunitário, cultural, filantrópico, esportivo e religioso, bem como no Contrato de Concessão que será firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas.